ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Motocicleta, Acessórios de Transporte de carga e Equipamento de Proteção Individual para o fortalecimento da estrutura logística da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Serro/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

LOTE 001 **ACESSÓRIOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA**			
ESTIMATIVA PARA O LOTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	Bagageiros laterais do tipo bolsa/alforge, sendo o Par, com capacidade de volume mínimo de 20 litros, cor preta, Materiais Oxford, fechos em zyper e presilhas, impermeável, com alças, capas de chuva em PVC e equipamentos necessários para correta fixação.	Par	01
02	Bauleto traseiro com capacidade mínima de 25 litros, fabricado em plástico ABS/PVC,sistema de fixação monolock, duas chaves, cor preto, inclui base para fixação em motos e parafusos.	Unidade	01
LOTE 002 **CAPACETES (EPI)**			
ESTIMATIVA PARA O LOTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	Capacetes Integrais- Capacete do tipo integram fabricado em HPTT (High PressureThermoplastic Technology), com	Unidade	02

	design testado em túnel de vento para reduzir aturbulência e o ruído em altas velocidades, dois tamanhos: sendo um Tamanho 58(M/Média): Ideal para circunferências de cabeça entre 57cm e 58cm. E outro Tamanho 60 (L/Grande): Ideal para circunferências entre 59cm e 60cm. Possui forração internacom maior cavidade para acomodar o crânio sem pontos de pressão excessiva na testa. Viseira do tipo Classe A em Policarbonato 3D que evita distorções visuais com Tratamento antirrisco e proteção UV e Sistema Quick Release para troca rápida de viseira sem necessidade de ferramentas, com pinlock (lente antiembaçante) e viseira interna fumê. Forração hipoalergênica, cortada a laser, removível e lavável. Entradas de ar superiores e frontais com extratores traseiros que criam um fluxo constante (efeito Venturi). Engate: Cinta jugular com fechamento micrométrico em aço.		

LOTE 003 **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI'S)**			
ESTIMATIVA PARA O LOTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	Bota de Pilotagem: Bota para motociclista em microfibra resistente à abrasão; cano com proteção lateral anti- torção; protetores rígidos em TPU no calcanhar, tíbia e tornozelo; reforço para troca de marcha no peito do pé; palmilha anatômica; solado emborracha antiderrapante com haste metálica interna de reforço estrutural; fechamento por zíper e aba de velcro.	Par	02
02	Luva de Pilotagem: Luva para motociclista	Par	02

	em couro de alta resistência; proteção rígida em polímero ou fibra de carbono nos dos dedos (juntas); reforços acolchoadosna palma da mão para proteção contra abrasão; inserções elásticas nas articulações para flexibilidade; fechamento de punho ajustável por velcro; dedos com tecnologiacompatível para uso de telas touchscreen.		
LOTE 004 CAPA DE CHUVA E AGASALHO			
ESTIMATIVA PARA O LOTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	Conjunto Impermeável (Capa de Chuva)- fabricada em PVC reforçado ou Nylon emborrachado, com espessura entre 0.15mm a 0.30mm, equilibrando resistência ao rasgo e maleabilidade. Costuras por Solda Eletrônica, Zíper reforçado protegido por uma canaleta (lapela) com velcro, Faixas refletivas nas costas, no peito e canelas, com gola alta projetada para encaixar por baixo do capacete, evitando que a água escorra pelo pescoço. Elásticos reforçados ou tiras de velcro para vedação contra a entrada de vento e água pelas extremidades. Calça com elástico reforçado para ajuste rápido sobre a roupa comum.	Unidade	02
02	Jaqueta de Proteção Impermeável - fabricada em Poliéster de alta tenacidade (Cordura500D a 1000D) com reforços em áreas de abrasão (ombros e cotovelos). Camadaexterna com acabamento DWR (Durable Water Repellent), com Membrana InternaTecnologia de membranas respiráveis e 100% impermeáveis.Fechos com tratamento em PU ou cobertos por	Unidade	02

	lapelas duplas com velcro para impedir a entrada de água pela cremalheira. Todas as junções internas de tecido são seladas com fitas térmicas para evitar infiltrações por capilaridade. Protetores com certificação europeia (CE Nível 1 ou 2) localizados nos ombros e cotovelos. Painéis em material refletivo (tecnologia 3M Scotchlite) posicionados em 360º para visibilidade em condições de chuva forte ou neblina. Camada interna em manta térmica que pode ser retirada em dias quentes. Sistemas de ventilação (Airflow) com zíperes resistentes à água, permitindo a circulação de ar sem comprometer a estanqueidade quando fechados. Tiras em velcro ou botões de pressão nos braços, punhos e cintura para evitar que o tecido "flutue" com o vento. 01 modelo Masculino e um modelo feminino. Tamanho a ser escolhido posteriormente.		

LOTE 005 VEÍCULO			
ESTIMATIVA PARA O LOTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	Motocicleta Tipo On/Off-Road Trail De Uso Misto, Zero Km, Ano de Fabricação 2026 /Modelo 2026, motor 0km monocilíndrico 4 Tempos, mínimo 150 Cc, mínimo 14 Cv, mínimo 1,4 Kgf. M, Tanque De Combustível Capacidade Mínima 12 L, Câmbio Com No Mínimo 5 Velocidades, Sistema De Partida Elétrico, Injeção Eletrônica, Arrefecimento A Ar, Flex (Álcool/Gasolina), Sistema De freios combinados (Cbs) a Disco Nas Duas Rodas, Suspensão Dianteira com Curso Mínimo De 175 Mm, Aros Raiados com Combinação De Diâmetros: Pneu Dianteiro	Unidade	01

	Mínimo 19 Polegadas E Pneu Traseiro Mínimo 17 Polegadas, Farol E Lanterna Traseira Com Tecnologia Led, Painel Digital Com Indicador De Marchas, Velocímetro, Odômetro, Marcador De Combustível E Relógio, Garantia Mínima De 03 (Três) anos, equipada com acessórios de segurança (protetores e antena) e equipamentos para motociclistas. Protetores de punho em material de alta resistência desenvolvido em POLÍMERO de ENGENHARIA que garante alta resistência. Tratamento ANTI-UV e em PRETO. Utiliza fixação Existente na estrutura do guidão original. Protetor de motor/carenagem em tubos metálicos, sendo protetor (Direito e esquerdo + Itens De Fixação + Manual De Montagem. Para afixação utiliza Pontos De Fixação Já Existentes Na Estrutura Da Motocicleta. Desenvolvido Em Tubo De Aço Carbono 25mm De Diâmetro. Cor: Preto Fosco. Modelo de acordo com motocicleta adquirida. Protetores de carenagem traseiro em tubos metálicos sendo protetor (Direito e esquerdo + Itens De Fixação + Manual De Montagem. Para a fixação utiliza Pontos De Fixação Já Existentes Na Estrutura Da Motocicleta. Desenvolvido Em Tubo De Aço Carbono 25mm De Diâmetro. Cor: Preto Fosco. Modelo de acordo com a motocicleta adquirida.		

1.2. As descrições dos itens e quantidades estão disponíveis no arquivo denominado Descrição itens, disponível em: **https://www.serro.mg.gov.br/portal/editais/1 e https://comprasbr.com.br/;**
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste instrumento, no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;
1.4. A estrutura em lotes separados garante que empresas especializadas em cada ramo de atividade possam participar, ampliando a competitividade e especialização técnica.
1.5. O referido objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº

212/2023. Sendo, portanto, considerado de natureza comum por manter padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Assessoria de Comunicação Municipal presta suporte contínuo a todas as Secretarias Municipais e ao Gabinete do Prefeito, para o acompanhamento de ações, obras e demandas institucionais.

Nesse sentido, é frequente a necessidade de deslocamento dos servidores até o local demandado, que pode ocorrer na Sede, Ditristos ou Cumunidades rurais do município. Atualmente, esses deslocamentos ocorrem por meio de veículo próprio ou veículo oficial com motorista. No entanto, a constante indisponibilidade de veículos oficiais para a finalidade, tem impossibilitado o atendimento adequado a essas demandas.

Diante desse cenário, a aquisição de 01 (uma) motocicleta irá contribuir para otimizar a cobertura jornalística, fotográfica e institucional em todo o território do município, garantindo maior agilidade no acesso a locais de difícil trafegabilidade ou vias estreitas.

Além disso, gerará economia de recursos públicos ao dispensar a mobilização de motoristas adicionais para o transporte da equipe.

Devido ao tipo de veículo, torna -se necessário a aquisição de equipamentos e materiais adicionais, como acessórios de equipamento de segurança e de transporte.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na necessidade apresentada neste documento, a solução encontrada é a contratação de empresa (as) para fornecimento do veículo motocicleta nas especificações exigidas, bem como demais itens e acessórios para a adequada mobilidade e proteção do servidor.

Em face do levantamento de mercado, foram identificados promitentes fornecedores, razão pela qual a modalidade de contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, prevista no art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possibilita ampla concorrência, devendo ser contratada a empresa que, atendendo a todos os requisitos constantes neste documento, oferte o menor preço por lote.

Após a realização da contratação, a Assessoria de Comunicação, realizará os pedidos através Ordens de Compras/Serviços, conforme demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

a) A entrega deverá incluir o veículo já emplacado, licenciado e com todos os acessórios instalados, como antena corta pipa, protetor de punho, protetor de motor e de carenagem, conforme especificações:

a.1) Antena corta-pipa: Em aço inoxidável, telescópica.

a.2) Protetores: De motor e carenagem (em aço) e de punhos (em polímero de alta resistência).

b) Em relação a motocicleta, será necessário suporte pós venda e a contratada deverá manter período de garantia mínima de 03 anos e quilometragem equivalente, conforme padrão do fabricante para

modelos de fabricação no ano de 2026/2026, cobrindo defeitos de fabricação, de motor, câmbio e parte elétrica.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

Diante da natureza do serviço a ser contratado, não será admitida subcontratação do objeto contratual. Devendo permanecer a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual perante o CONTRATANTE.

4.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

A contratada deverá apresentar catálogo para todos os lotes. Pois, nem todo acessório de viagem como baús, malas laterais, é universal. O catálogo permitirá verificar as especificações exatas e se o item é compatível com o modelo e o ano da motocicleta. Além disso, a exigência de catálogo, para capacetes, jaquetas, capas de chuva, botas e luvas, será necessário pois apresenta as certificações de segurança exigidas por lei, como por exemplo o selo do Inmetro e permitirá analisar a composição do tecido, material e demais especificações a fim de garantir maior resistência e durabilidade.

4.4. DA PROVA DE CONCEITO, ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

Considerando que os equipamentos de proteção possuem variação de medidas entre fabricantes, tal exigência tem como finalidade estabelecer critérios objetivos para o recebimento, especialmente, garantir que os itens fornecidos sejam efetivamente adequados e seguros a ser utilizados pelos servidores, sem alteração das especificações técnicas ou do objeto licitado.

Tem como base a boa avaliação dos objetos e não deverá considerar preferência estética ou subjetiva do usuário, limitando-se à verificação e adequação do tamanho, ausência de folgas ou compressões incompatíveis com o uso seguro, liberdade de movimentos, funcionamento dos sistemas de fechamento e correspondência com a tabela de medidas do fabricante. Para tanto, deverar considerar o seguinte:

4.4.1. Lotes dos EPIs e agasalho:

a) Confirmação dos tamanhos antes do fornecimento: para capacetes, jaquetas, capas de chuva, luvas e botas, a empresa vencedora deverá, antes do envio definitivo dos produtos, apresentar a tabela de medidas do fabricante e confirmar junto à Assessoria de Comunicação os tamanhos que deverão ser fornecidos.

b) Possibilidade de prova para adequação dos EPIs: Caso necessário, deverá ser possibilitado a prova dos equipamentos pelos servidores que farão uso dos mesmos, antes do recebimento definitivo, exclusivamente para verificação de tamanho, ajuste, ergonomia e segurança.

c) Capacetes: Inicialmente foi indicado tamanhos 58 e 60, antes do fornecimento, deverá haver a confirmação da numeração conforme medição da circunferência da cabeça dos usuários e tabela oficial do fabricante.

d) Troca de tamanho sem custos para o Município: caso os equipamentos entregues estejam de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo ofertados, mas apresente tamanho ou ajuste inadequado ao usuário, a empresa deverá realizar a troca por outra numeração do mesmo produto, marca, modelo e padrão de qualidade, sem qualquer custo adicional para a Administração.

e) Não serão recebidos se os bens apresentarem tamanhos divergentes dos solicitados na ordem de serviço, ausência de etiquetas de certificação (INMETRO para capacetes e selo CE para proteções de jaquetas, defeitos em zíperes, velcros ou sinais de mofo e má conservação.

f) A capas de chuva, corresponde ao conjunto de jaqueta e calça para motoqueiro, 100% impermeável.

4.4.2. Lote dos Acessórios de transporte de Carga:
a) Não serão recebidos se as bolsas – bagageiros laterais- ou o bauleto apresentarem fechos defeituosos, costuras rompidas, ausência de impermeabilidade ou incompatibilidade de fixação com os suportes instalados no veículo.
4.4.3. Lote do Veículo e acessórios:
a) O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios instalados, como antena corta pipa, protetor de punho, protetor de motor e de carenagem, devidamente emplacado e licenciado.
b) Não será recebido se apresentar avarias na pintura, sinais de uso (quilometragem de entrega superior à necessária para deslocamento técnico), ausência de acessórios instalados conforme solicitado ou falta de documentação de garantia e manual do proprietário.
4.4.4. Não serão aceitos itens ou equipamentos que não correspondam exatamente modelos especificados no catálogo e ofertados na proposta vencedora ou que apresentem qualidade técnica inferior à descrita neste termo e edital.
4.4.5. Recebimento Provisório: havendo necessidade de substituição, correção ou adequação de qualquer item, o respectivo lote deverá permanecer em situação de recebimento provisório até a regularização e posterior aceite pelo fiscal do contrato.
4.4.6. Prazo para substituição: Caso o objeto contratual apresente inconformidades, a contratada deverá substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação realizada pelo fiscal do contrato, salvo outro prazo, devidamente justificado e aceito pela Administração.
4.4.7. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência minuciosa das especificações técnicas, certificações exigidas, integridade dos produtos e adequação dos respectivos tamanhos, de cada objeto e à verificação técnica de conformidade para a motocicleta, quando haverá conferência das características previstas no Termo de Referência, documentação, garantia, condições gerais do veículo e pleno funcionamento e correta instalação dos acessórios.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) A empresa contratada deverá ofertar de serviço/produto dentro do melhor padrão de qualidade, de acordo com as especificações dispostas em contrato e no presente Termo de Referência
b) Comunicar, imediatamente por escrito, à contratante, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
f) Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.
g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros.
h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
i) Em relação à entrega da motocicleta, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com fluidos e combustíveis em níveis operacionais, devendo a empresa realizar uma "entrega técnica" (instruções de uso e manutenção) ao servidor designado;
j) O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Serro/MG, com todas as taxas de primeiro registro devidamente quitadas pela contratada;
k) Em relação aos acessórios, (antena, protetores) deverão ser entregues já instalados no veículo, garantindo a integridade da garantia de fábrica.
l) Em relação aos acessórios, (bauleto e bolsas laterais) deverão ser entregues compatíveis com o veículo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato por meio de servidor designado;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações;
d) Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega;
e) Notificar o Contratado, formalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
f) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo

contratado no prazo máximo de até 30 dias;
m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
n) A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber o objeto contratual em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

7. PRAZO, LOCAL, HORÁRIO DA ENTREGA / EXECUÇÃO:

7.1. Após emissão e envio da Ordem de Serviço, o prazo máximo para a entrega definitiva dos objetos, será de até 30 (trinta) dias corridos.
7.2. A entrega deverá incluir o veículo já emplacado, licenciado e com todos os acessórios instalados, conforme especificações.
7.3. Em relação aos acessórios e EPIs, a entrega deverá ocorrer de forma integral, não sendo aceitas entregas parciais que impossibilitem o uso do kit de segurança completo.
7.4. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
7.5. A entrega da motocicleta deverá ser realizada no Pátio da Prefeitura Municipal de Serro, localizado na Rua Minas Gerais, Bairro Machadinho, das 07h às 16h, com a supervisão de servidor designado e um mecânico.

8. DA EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

a) Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;
a.1) Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Serro o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021;
b) Fica nomeado(a) para exercer o cargo de fiscal do contrato o Sr. Silvestre Natalicio dos Santos, matrícula: 1835-5, o qual poderá designar servidor(a) da respectiva área, sob sua supervisão, para exercer a função de fiscal contratual;
b.1) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto;
c) Caberá ao fiscal do contrato:
c.1) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
c.2) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c.3) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

c.4) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o teste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
c.5) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
c.6) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
c.7) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
c.8) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
c.9) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
c.10) O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
c.11) O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

d) Caberá ao gestor do contrato:

d.1) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
d.2) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
d.3) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d.4) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
d.5) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo.

9. DA GARANTIA À EXECUÇÃO

9.1. Conforme art. 96 da lei n° 14.133/21, a possibilidade de exigência de garantia a ser fornecida pelo contratado é uma prerrogativa da Administração, que busca assegurar a adequada execução do contrato. Tal exigência objetiva reduzir o risco de má execução do contrato, ou, na hipótese de essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.
Neste sentido, para a presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar e nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na proposta oferecida pela CONTRATADA, no contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.
10.2. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.
10.3. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
10.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.5. Não será realizado pagamento antecipado.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
11.2. Das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

11.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
11.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda;
11.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 60 dias;
a.1.) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste documento e no edital;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
c) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter

sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

e) Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor referem-se à comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, para o Lote pertinente, por meio da apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** , fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

11.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaração conjunta abrangendo as seguintes informações:

a) Declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

b) Declaração da licitante que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 de licitações;

c) Declaração da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo;

d) Declaração da licitante de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

e) Indicação do responsável que assinará o Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

f) Esta declaração deve ser assinada (de forma digital ou não).

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços com fornecedores locais e através de Atas adjudicadas em outros municípios, constante nos autos deste processo licitatório.

12.3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

12.3.1. Esta justificativa visa demonstrar a fundamentação legal, os benefícios e as considerações de transparência relacionadas à adoção do orçamento sigiloso, assegurando sua conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a garantia da segurança, privacidade e eficiência na administração pública, considerando a relevância do sigilo para a proteção de informações estratégicas e sensíveis.

12.3.2. Considerando que o orçamento sigiloso é admitido, desde que devidamente justificado, conforme estabelece o art. 24 da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:**
>
> **I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.**

Assim, considerando que, na fase de planejamento, a contratação deve contemplar a análise da

conveniência e oportunidade quanto à adoção ou não do orçamento sigiloso, no presente processo a Administração optou por manter os preços estimados da contratação em sigilo, para instrução processual, até o encerramento da fase de lances e julgamento da proposta.

12.3.3. O orçamento estimado para a presente licitação será elaborado com base em dados provenientes de fontes de preços seguras e confiáveis. Esse critério proporciona uma base realista e fundamentada para a estimativa de custos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e vantajosa.

12.3.4. O orçamento sigiloso, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como um instituto de caráter relativo, uma vez que os órgãos de controle têm acesso a essas informações, e temporário, pois geralmente é divulgado após a etapa competitiva. Esse sigilo tem a função de omitir dos licitantes o valor máximo que a Administração está disposta a pagar. A ideia subjacente é que o sigilo incentive a apresentação de propostas com valores mais próximos aos preços que os fornecedores consideram justos e praticáveis no mercado, considerando seus custos internos, em vez de propostas baseadas no teto estipulado pela Administração.

12.3.5. Sob uma perspectiva econômica, o caráter sigiloso do orçamento visa induzir a apresentação de propostas mais vantajosas, alinhadas aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade, evitando que o preço estimado pela Administração influencie as propostas. Busca-se, assim, a revelação dos preços de reserva das empresas, proporcionando uma base mais realista e fundamentada.

12.3.6. A adoção do orçamento sigiloso garante segurança jurídica, ao proteger informações sensíveis relacionadas à execução do objeto, bem como promove eficiência administrativa, na medida em que torna o processo mais ágil e alinhado às necessidades da Administração Pública.

12.3.7. Não se vislumbram impactos negativos para a transparência e a integridade do processo decorrentes da adoção do orçamento sigiloso, haja vista que o orçamento constará do processo administrativo (fase interna) e será disponibilizado após o julgamento das propostas, sem prejuízo da análise pelos órgãos de controle a qualquer momento**.**

Por fim, ressalta-se que a estimativa de custos foi baseada nas normas que regem as contratações públicas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
02 03 001 04 131 00003 2015 44905200
02 03 001 04 131 00003 2015 33903000

13.2. As dotações orçamentárias também serão informadas por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Serro, 14 de setembro de 2026.

Eliane dos Santos França
Responsável pela realização do Termo de Referência

Silvestre Natalicio dos Santos
Assessor de Comunicação(Fiscal designado para o contrato)